LEI Nº 177/01 De 18 de setembro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a Promover Cessão de Direito de Uso a Título Oneroso de Bens Públicos e dá outras Providên-Cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Promover Cessão de Direito de Uso a Título Oneroso dos Prédios Públicos situados na Rua do Comércio n° 90 e o outro no Povoado Campo Alegre, S/N.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia, 18 de setembro de 2001.

JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 18 de setembro de 2001.

Ivanildo Vital da Silva
Secretário de Administração

coragem de servir

UNIGRAF LTDA - Telefax:(82) 522-2874